

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 650/2024**

Linhares- ES 15 de janeiro de 2024.

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO  
DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA EQUIPE DE LIMPEZA  
PÚBLICA (GARI) PARA COMUNIDADE DA BAGUEIRA –  
LINHARES-ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o atual estado que se encontra a comunidade do **BAGUEIRA**. No qual os próprios moradores da comunidade desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI) PARA COMUNIDADE DO BAGUEIRA – LINHARES-ES**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Diante do cenário de abandono que a comunidade do **CHAPADÃO das PALMINHAS** vem enfrentando quanto a falta de ação de **LIMPEZA PÚBLICA** em toda comunidade. Diante disto os moradores solicitam ao poder público a presença fixa na comunidade de **DOIS GARIS** para realizam de limpezas da **RUAS**, que ficam sujas constantemente, por falta de limpeza pública devido a falta de quem por parte do **PODER PÚBLICO** o faça, ou seja, a comunidade não tem esse servido público **PARA REALIZAÇÃO DESTA AÇÃO**. A Comunidade reitera do abandono quanto a limpeza pública no bairro, por isso desejam que este pedido seja atendido.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI) PARA COMUNIDADE DO BAGUEIRA – LINHARES-ES**. Apresentada pela própria população

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI) PARA COMUNIDADE DO BAGUEIRA – LINHARES-ES**. Apresentada pela própria população



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

### **INDICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI) PARA COMUNIDADE DO BAGUEIRA – LINHARES-ES.**

**Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.**

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003600310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 19/01/2024 10:19

Checksum: **C8848C5C4A65CDE717E654454488B876B209F55CFD01E6B99B23C58503BBA36F**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003600310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.